

Ata da terceira reunião da Congregação do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Dois vinte e seis dias, do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às quatorze horas, na sala da Congregação, teve início a terceira reunião da sessão de Congregação do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob a presidência do Senhor Diretor "pro-tempore", Professor Lindolpho de Carvalho Dias, presentes os Professores Maurício Mattos Peixoto, Radival da Silva Alves Pereira, José Edelthay, Jorge de Alencar Coutinho, Athos Nogueira, Jacob Palis Junior, Oscar Ediraldo Porto Carneiro, Chafiz Haddad e o Senhor Milton Reynaldo Flóres de Freitas, Presidente do Diretório Acadêmico do Instituto de Matemática. — Iniciados os trabalhos, o Senhor Diretor coloca em discussão as Atas das duas sessões anteriores que são aprovadas unanimemente pelos Senhores Membros da Congregação. — Em seguida, o Senhor Diretor solicita que seja consignada em ata a justificativa da falta, em sessão de janeiro próximo passado, do Professor Jorge de Alencar Coutinho, que não recebeu a respectiva comunicação. — Durante o expediente, o Senhor Diretor dá conhecimento à Congregação do ofício do Senhor Professor Leopoldo Nachlin, protocolado sob o número oitocentos e sete, datado de quatorze de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove, cujo teor é o seguinte: "Em 13 de janeiro de 1969 - Do Professor Leopoldo Nachlin ao Diretor do IMURJ. Assunto: Congregação do IMURJ - Sr. Diretor, em resposta ao Of. n.º 2 de 6 de janeiro de 1969 de V.S., comunico-lhe que não aceito ser representante junto à Congregação do Instituto nas condições em que fui eleito. - Devenciosas Saudações - (a) Leopoldo Nachlin". O Professor Radival consulta se houve alguma irregularidade na eleição realizada para as respectivas Representações junto à Congregação, tendo em

vista os termos do officio do Professor Uchlein. - O Professor Lindolpho esclarece que não houve qualquer irregularidade e que, inclusive, as eleições foram acompanhadas pelos Professores Maria Louisa Maurício Leite Lopes e Luiz Carlos Martins e pela Secretária do Instituto de Matemática. - Depois de deliberação é **APROVADO** pela Congregação que, para colmatar a lacuna, seja e efetuada nova eleição, em data a ser oportunamente marcada. - Em prosseguimento, o senhor Diretor dá a palavra ao senhor Coordenador da Comissão de Ensino para que o mesmo discorra sobre o Catálogo de Graduação em Matemática, elaborado pela referida Comissão, e solicite sugestões à respeito. - Usando da palavra o Professor Maurício presta esclarecimentos sobre o catálogo de Graduação em Matemática. - Depois de deliberação, o Professor Edelhay propõe sejam feitas as seguintes alterações no citado catálogo: transferir de Cálculo II para Cálculo I o item "Funções transcendentes elementares"; transferir de Cálculo II para Cálculo III os itens "Estudo das curvas no \mathbb{R}^3 " "Séries numéricas" "Séries de potências"; transferir de Cálculo III para Cálculo II os tópicos: "Estudo das funções de várias variáveis" "Derivada direcional" "Derivação das funções compostas" "Formula de Taylor, máximos e mínimos, multiplicadores de Lagrange". - Esta proposta foi **APROVADA** por unanimidade. - A seguir, foram **APROVADAS**, também por unanimidade, as redações das disciplinas de Introdução à Álgebra e Introdução à Álgebra Linear. - Ainda por proposta do Professor Edelhay é **APROVADO** que o restante do catálogo de Graduação em Matemática seja reexaminado pela Comissão de Ensino para aprovação global em próxima reunião da Congregação. - O Professor Maurício Peixoto, dissentando, ainda, sobre o catálogo de Graduação em Matemática, salienta que as disciplinas nele constantes, deverão servir a outros cursos, tais como: Engenharia, Física, Química, Ciências, Arquitetura.

ra etc., atendidas as peculiaridades de cada um. - Por proposta do Professor Lindolpho é APROVADO que, para os alunos matriculados no curso de Matemática, seja fixado um máximo de 4 (quatro) disciplinas concomitantes. - Também por proposta do Professor Lindolpho é APROVADO por unanimidade que para as disciplinas de Cálculo I e Álgebra binomial sejam adotados os livros-texto constantes do catálogo apresentado pela Comissão de Ensino e, por proposta do Representante do Diretório é APROVADO seja adotado o livro texto, sugerido no referido catálogo, para a disciplina de Introdução à Álgebra. - Passando à Ordem do Dia, o Senhor Diretor dá a palavra ao Professor Chaffi Haddad para relatar o parecer da Comissão de Legislação dado nos processos números / 1164/68 e 1165/68, relativos à reconhecimento de créditos, solicitado por Ruben Klein e Sérgio Luiz Bragança, respectivamente. - Com a palavra o Professor Chaffi para dar conhecimento à Congregação do citado parecer, cujo teor é o seguinte: "Universidade Federal do Rio de Janeiro - Instituto de Matemática - Processos números 1164/68 e 1165/68 - Parecer - Os alunos Ruben Klein e Sérgio Luiz Bragança requereram reconhecimento de créditos obtidos na Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro e do Instituto de Matemática Pura e Aplicada, juntando, para instruir o pedido, certidões de seu Histórico Escolar do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro. - De lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro concedem às Congregações das Unidades, a prerrogativa de decidir sobre esses casos, pois a essas Unidades cabe "fixar critérios para seleção, admissão, promoção e habilitação de alunos" (sic art. 2º, item 5 do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro). - Assim, com o pronunciamento favorável da Comissão de Ensino que estudou o problema sob o aspecto técnico, a Comissão de Legislação, apreciando a questão sob o aspecto legal, nada tem

a opor ao reconhecimento dos créditos pleiteados. - O pedido, todavia, deverá ser levado à decisão da Congregação do Instituto. - Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1969. - (a) Chafi Haddad, Relator, Jorge de Deus Coutinho e Othson Nogueira". - Colocado em discussão o parecer da Comissão de Legislação é APROVADO por unanimidade. - Em prosseguimento, o Senhor Diretor dá ciência à Congregação dos pedidos de transferência, do Instituto de Matemática da Universidade Fluminense para o IMURJ, solicitados através requerimentos números 565 e 566/69, respectivamente, pelos Senhores Edauto de Castro e José Luiz Nunes Pinto, propondo seja estabelecido como norma geral que tais transferências sejam aceitas, desde que hajam vagas e uma só vez obedecido um prazo determinado. Debatido o assunto, é resolvido que a Comissão de Ensino ficará incumbida de apresentar, oportunamente, um anteprojeto de normas para transferências, bem como fixar o dia 28 de fevereiro como prazo máximo de aceitação das mesmas. O Professor Jacob Palis Junior propõe que até a concretização dessas normas, sejam dados poderes ao Senhor Diretor para decidir os casos de transferências, desde que não sejam para as primeira e terceira séries, conforme estabelecido em lei. - Debatido o assunto, é APROVADA a proposta do Professor Palis. - Ficam, pois, autorizadas as transferências, para a terceira série do Instituto de Matemática, dos Senhores Edauto de Castro e José Luiz Nunes Pinto, nos termos dos respectivos processos. - A seguir, depois de debates sobre o horário de aulas a ser fixado para o corrente ano letivo, encerrada a sessão, ficando estabelecido que a próxima reunião da Congregação será realizada no dia 12 de março próximo, quarta-feira, às 14,00 horas. - E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por mim assinada e subscreita pelos Senhores Membros da Congregação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1969